



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 21.195, DE 06 DE JULHO DE 2021.

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
PROTDCDLD
Publicado no período de 06-07 a 15-07
de 2021 na forma do Art. 103 da Lei
Orgânica

Funcionário - Mat.

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.442, de 29 de dezembro de 2020, art. 6º, I, a.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 06 de julho de 2021


Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 21.195, DE 06 DE JULHO DE 2021.

ANEXO ÚNICO

3200 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, RENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
3201	2369101751.098	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00	0,00	49.000,00
3201	2369101811.060	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00	0,00	49.000,00
3201	0412201702.073	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00	98.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				98.000,00	98.000,00

TOTAL GERAL R\$ 98.000,00



01 – 25% educação.

Art. 3º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 06 de julho de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO: 2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2403	1230600522026	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	01	0,00	1.000.000,00
2401	1236100502020	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01	1.000.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				1.000.000,00	1.000.000,00
TOTAL GERAL R\$ 1.000.000,00					

DECRETO Nº 21.195, DE 06 DE JULHO DE 2021.

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.442, de 29 de dezembro de 2020, art. 6º, I, a.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 06 de julho de 2021

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

3200 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, RENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
UNIDADE ORÇAMEN	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)

dom.pmvc.ba.gov.br